



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - DF

PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO 2ª CD

Comunicamos a decisão (ões) do (s) processo (s) abaixo relacionado (s), julgado (s) na Segunda CD deste TJD no dia 03 de dezembro 2018:

1) Processo Nº 060/2018 – DENUNCIADO- LEGIÃO FUTEBOL CLUBE incursos nos artigos: Art. 214 e 223, do CBJD.

Auditor Relator: Dr. Jadir

RESULTADO: por unanimidade, quanto a denúncia no art. 214, §4º, do CBJD c/c com o art. 51 §único do RGC CBF, excluir a equipe Legião Futebol Clube da competição, quanto a denúncia do art. 223 do CBJD, deixa de aplicar por considerar bis in idem, sua aplicação c/c com o art. 214 do CBJD. Por maioria aplicar a equipe pena pecuniária no valor de R\$500,00 (quinhentos reais). Vencido o Auditor Relator Dr. Jadir, que votava pela não aplicação de multa. Foi solicitado acordo.

Brasília 03 de dezembro de 2018.


BEN HUR FERREIRA CAMPOS
SECRETÁRIO DO TJD/DF